

# Prefeitura do Município de São Pedro

Projeto de Lei nº 32

de 29 de Março de 2019.

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção social complementar ao Instituto do Programa de Auxílio e Integração Social - PAIS, no período que especifica, e dá outras providências.”*

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

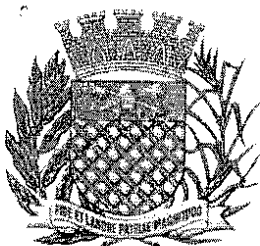
Faz saber que os cidadãos do Município de São Pedro, pelos seus representantes da Câmara Municipal, aprovam e ele sanciona e promulga a presente lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ao Instituto do Programa Auxílio e Integração Social – PAIS, associação civil de caráter humanitário e sem fins lucrativos, regularmente inscrita no CNPJ do MF sob o nº 10.262.686/0001-42, no exercício de 2019, uma subvenção social da ordem de até R\$96.000,00 (Noventa e seis mil reais), de forma a complementar a subvenção autorizada pela lei nº 3.930, de 28 de Novembro de 2018, para despesas de manutenção, sendo recursos financeiros oriundos do Tesouro Municipal.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal



# Prefeitura do Município de São Pedro

## JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Nobres Vereadores.

Estamos encaminhando a Vossa Excelência para os devidos estudos, apreciação e aprovação, por parte desse Egrégio Colegiado, o presente Projeto de Lei que Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção complementar ao Instituto do Programa Auxílio e Integração Social – PAIS, no período que especifica, com recursos oriundos do Tesouro Municipal.

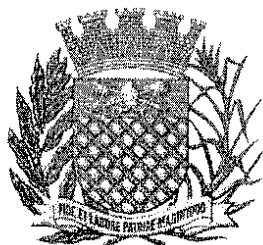
A propositura visa complementar a subvenção que é repassada à Entidade de forma a suprir suas reais e essenciais necessidades.

Sendo o que nos oferecia para o momento e contando com a apreciação e aprovação dos Nobres Edis, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal



# Prefeitura do Município de São Pedro

OFÍCIO Nº 117/PGM

São Pedro, 29 de Março de 2019.

Excelentíssimo Senhor:

Com os nossos atenciosos cumprimentos, dirigimo-nos à presença de Vossa Excelência e a essa Colenda Casa de Leis, com a finalidade de solicitarmos pelo presente, seja deliberado e votado na próxima sessão legislativa, em um único turno, em regime de urgência especial, matéria contida no Projeto de Lei número 32 anexo, que conforme ementa, *autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção social complementar ao Instituto do Programa de Auxílio e Integração Social - PAIS, no período que especifica, e dá outras providências.*

A urgência especial se justifica em vista da premência implícita ao ato administrativo, tendo em vista da própria natureza da subvenção social.

Sendo o que nos oferecia para o momento, louvamo-nos do ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Cordialmente,

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor  
**Cassio Hellmeister Capellari**  
DD Presidente da Câmara Municipal de São Pedro  
Rua Nicolau Mauro, nº 1.011, Centro, São Pedro – SP, CEP único 13.520-000

**Câmara Municipal de**  
Projeto de Lei Nº 32/2019  
Data: 29/03/2019 Hora: 14:20  
Autor: HELIO DONIZETE ZANATTA  
Assunto: Autoriza o Poder Execu  
Municipal a conceder subvenção  
complementar ap Instituto do Pr  
Auxílio e Integração Social PAI

Número de Protocolo  
**001921/2019**